



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 744, DE 12 DE JUNHO DE 2.020.

***“NOMEIA OS MEMBROS DA
COMISSÃO PROCESSANTE
PERMANENTE, NOS TERMOS DO
ART. 203 DA LEI MUNICIPAL Nº 597,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017,
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº
708, DE 20 DE MAIO DE 2020”***

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo elencados, nomeados para compor a Comissão Processante Permanente, nos termos da Lei Municipal vigente:

TITULARES

Presidente:	William Rueda Cardoso
Membro:	Moacir Lourenço de França Junior
Secretário:	Vanessa Cristina de Oliveira de Jesus

SUPLENTES

1º Suplente:	Adelson dos Santos Reis
2º Suplente:	Hugo Jose Diniz Bodo
3º Suplente:	Maria Helena Batista Ferreira

Por força da Criação da Comissão Processante Permanente, conforme lei Municipal nº 708 de 20 de maio de 2020, todos os procedimentos disciplinares passam a ser responsabilidade desta Comissão, devendo as Comissões nomeadas na forma anterior concluir regulamente seus procedimentos, aplicando-se, apenas, as novas regras processuais criadas pela Lei Municipal nº 708, de 20 de maio de 2.020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos processuais à data da edição da Lei Municipal nº 708, de 20 de maio de 2020.

Município de Barra do Turvo, 12 de junho de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal